

CONTRATO Nº 042 /2022/SCCC/ALMT**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA SIMONE CRISTINA
RODRIGES.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas - Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGES**, inscrita no CNPJ nº. 25.073.418/0001-50, com sede na Rua Marzagão, nº. 19, sala 01, quadra 02, Bairro CPA 1, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-225, neste ato representada pela Senhora Simone Cristina Rodrigues, portadora da CNH nº. 03873058361 DETRAN/MT e do CPF nº. 849.942.901-72, (65) 3653-3875 – (65) 98402-1063, email: vendastechsim@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo do Pregão Eletrônico nº. 08/2022 (Protocolo SGED nº. 2021/72547) e no Termo de Referência nº. 007/2021/SGEL, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições estabelecidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 08/2022 (Protocolo SGED nº. 2021/72547), especialmente, a Ata de Registro de Preços nº. 36/2022 e o Termo de Referência nº. 007/2021/SGEL.

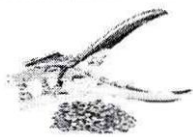
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.1. As quantidades e preços praticados estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 02					
24	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.05mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88
25	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.1mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88
26	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.2mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88
27	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.3mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88
28	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.5mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.	UN	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88
29	Caneta para Desenho Técnico Artístico. Característica: Tinta resistente a água. Cor da	UN	12	R\$ 74,99	R\$ 899,88

2 / 26

	tinta: preta. Tamanho: 13,5 cm. Espessura da ponta: 0.8mm. Tinta Inodora e não Tóxica. Conjunto com 5 canetas. Aplicação: Desenhos em papel.				
30	Lápis de Cor. Material: madeira. Cor: diversas. Formato: hexagonal. Características adicionais: lápis de cor aquarelável. Embalagem COM NO MÍNIMO 48 CORES. Aplicação: desenho artísticos. Marca Referência: Faber Castell, Acrilex "OU DE MELHOR QUALIDADE".	CX	10	R\$ 73,99	R\$ 739,90
Valor Total do Grupo 02: R\$ 6.139,18 (seis mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos).					
GRUPO 04					
39	Alicate Bico Meia Cana. Característica: fabricado em aço. Tamanhos: 4,5" e 5". Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00
40	Alicate Bico Meia Cana Curvo. Tamanho: 4,5". Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 23,82	R\$ 119,10
41	Alicate Bico Redondo. Tamanho: 4,5". Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 29,47	R\$ 147,35
42	Alicate Corte. Tipo: Diagonal. Característica: fabricado em aço. Tamanhos: 4,5" e 6". Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 30,62	R\$ 153,10
43	Alicate Universal 6". Característica: fabricado em aço. Material: forjado em aço cromo vanádio. Material cabo: emborrachado ou em PVC. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 24,81	R\$ 124,05

					
44	Ferramenta Alicate furador e aplicador para ilhós. Tipo: (2 em 1). Característica: furador e aplicador de ilhós nº54 (Diâmetro interno: 5 mm. Diâmetro externo: 8 mm. Altura: 4,5 mm). Material: forjado em aço, com cabo em metal, em PVC ou emborrachado. Aplicação: acabamento de etiquetas e trabalhos manuais e artesanais. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 68,99	R\$ 344,95
45	Aplicador de Cola Quente. Tipo: Pistola. Características: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: pequeno (para bastão de 7 mm de espessura). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Certificado pelo Inmetro. Voltagem: 127/220 V (bivolt). Marca Referência: Tilibra "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	25	R\$ 34,99	R\$ 874,75
46	Aplicador de Cola Quente. Tipo: Pistola. Característica: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: médio (para bastão de 11 mm de espessura). Certificado pelo Inmetro. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Voltagem: 127/220 v (bivolt). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Marca Referência: Tilibra "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UN	25	R\$ 54,29	R\$ 1.357,25
47	Aplicador de Cola Quente Profissional. Tipo: Pistola. Característica: ponteira de metal sem cobertura plástica, gatilho reforçado, fluxo contínuo de cola. Tamanho: grande (para bastão de cola de 11 ~ 12 mm). Certificado pelo Inmetro. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Voltagem: 127/220 v (bivolt). Aplicação: Artesanatos, Fixação de Canaletas, Molduras e Enfeites Decorativos. Marca Referência: Vonder, Tilibra, Hikari, Tramontina "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	5	R\$ 111,97	R\$ 559,85
48	Arame. Tipo: Galvanizado. Espessura: 1 mm. Aplicação: Artesanato. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	KG	5	R\$ 54,19	R\$ 270,95
49	Arame zincado. Tipo: Galvanizado. Característica: Maleável/Macio. Bitola do	RL	5	R\$ 25,74	R\$ 128,70

	aramé (BWG): 16. Diâmetro Nominal: 1,65mm. ROLO COM NO MÍNIMO 1 kg. Aplicação: Artesanato.				
50	Arame zincado. Tipo: Galvanizado. Característica: Maleável/Macio. Bitola do arame (BWG): 18. Diâmetro Nominal: 1,24mm. ROLO COM NO MÍNIMO 1 KG.	RL	5	R\$ 37,81	R\$ 189,05
51	Cola Quente/ "Hot Melt". Tipo: refil bastão sólido transparente. Composição: Polímero de EVA e resinas taquificantes. Material: Termoplástico. Tamanho: 30 cm x 11 mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCTE	100	R\$ 44,29	R\$ 4.429,00
52	Cola Quente/ "Hot Melt". Tipo: refil bastão sólido transparente. Composição: Polímero de EVA e resinas taquificantes. Material: Termoplástico. Tamanho: 30 cm x 7,5mm. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCTE	100	R\$ 49,17	R\$ 4.917,00

Valor Total do Grupo 04: R\$ 13.719,10 (treze mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos).

GRUPO 06

71	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 5,04	R\$ 60,48
72	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 4,91	R\$ 58,92
73	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 3,58	R\$ 42,96
74	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 5,08	R\$ 60,96
75	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$ 6,08	R\$ 72,96

	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".				
76	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 7,12	R\$ 85,44
77	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 7,32	R\$ 87,84
78	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 9,47	R\$ 113,64
79	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 4,12	R\$ 49,44
80	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 4,64	R\$ 55,68
81	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 3,05	R\$ 36,60
82	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 2,86	R\$ 34,32
83	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola:	UN	12	R\$ 3,98	R\$ 47,76



	Alumínio. Tamanho: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".				
84	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 4,22	R\$ 50,64
85	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 4,61	R\$ 55,32
86	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 7,24	R\$ 86,88
87	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de pônei. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
88	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 5,57	R\$ 66,84
89	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 7,69	R\$ 92,28
90	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 9,89	R\$ 118,68



91	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 12,79	R\$ 153,48
92	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 12,89	R\$ 154,68
93	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 12,24	R\$ 146,88
94	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº18. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 14,01	R\$ 168,12
95	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Longo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 15,07	R\$ 180,84
96	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 25,60	R\$ 307,20
97	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 30,40	R\$ 364,80
98	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº22. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00

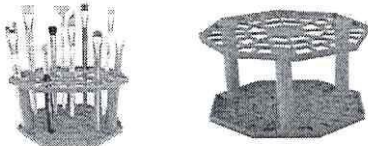
	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".				
99	Pincel. Tipo de cerdas: Chato Curto. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: pelo de orelha de boi. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº24. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 41,60	R\$ 499,20
100	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 15,41	R\$ 184,92
101	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 10,63	R\$ 127,56
102	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 13,43	R\$ 161,16
103	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 21,05	R\$ 252,60
104	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 14. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 21,54	R\$ 258,48
105	Pincel. Tipo de cerdas: Língua de Gato. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 29,79	R\$ 357,48
106	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio.	UN	12	R\$ 5,73	R\$ 68,76

	Tamanhos: nº000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".				
107	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 9,58	R\$ 114,96
108	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 6,39	R\$ 76,68
109	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 9,44	R\$ 113,28
110	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: longo. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 9,81	R\$ 117,72
111	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº02. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
112	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº04. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 7,37	R\$ 88,44
113	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº06. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 7,07	R\$ 84,84



114	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº10. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 9,86	R\$ 118,32
115	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 16. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 11,35	R\$ 136,20
116	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 20. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 13,24	R\$ 158,88
117	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12
118	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº 00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60
119	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 14,34	R\$ 172,08
120	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 14,77	R\$ 177,24
121	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de	UN	12	R\$ 18,41	R\$ 220,92

	reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".				
122	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 26,19	R\$ 314,28
123	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº8. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	12	R\$ 21,94	R\$ 263,28
124	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: Nº000. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 13,94	R\$ 139,40
125	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº00. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 14,71	R\$ 147,10
126	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº0. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20
127	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº2. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 18,89	R\$ 188,90
128	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº4. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
129	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo)	UN	10	R\$ 25,39	R\$ 253,90

	alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº6. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".				
130	Pincel. Tipo de cerdas: Redondo Pituá. Tipo de cabo: curto. Tipo de filamento: natural (pelo) alvejado. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanho: Nº8. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 23,92	R\$ 239,20
131	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 1". Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
132	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 1,5". Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30
133	Pincel. Tipo: Trincha. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tipo de filamento: Sintético. Material cabo: madeira. Material Virola: Alumínio. Tamanhos: 2". Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Marca Referência: Condor, Tigre "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UN	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60
134	Suporte plástico para pincéis, com aproximadamente, 45 cavidades. Aplicação: limpeza e manutenção de pincéis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
135	Bandeja Lava pincéis. Material: polipropileno. Características: resistente a impacto e solvente, divisões internas e laterais. Aplicação: limpeza e conservação de pincéis. <i>Imagem ilustrativa:</i> 	UN	5	R\$ 37,44	R\$ 187,20
136	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão).	UN	40	R\$ 16,05	R\$ 642,00

	Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 20 cm x 30 cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente".				
137	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 40 cm x 60 cm. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente".	UN	10	R\$ 33,74	R\$ 337,40
138	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 50 cm x 70cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente".	UN	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
139	Painel. Tipo: Pintura. Cor: branco. Material: madeira reflorestada e tecido (100% algodão). Característica: aplicação de resina acrílica e tela grampeada na parte de trás. Textura uniforme compatível com: tinta a óleo, acrílica e aquarela. Tamanho: 20 cm x 40 cm. Aplicação: acabamento de artesanatos provenientes de reutilização. Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente".	UN	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
140	Caveleto de mesa. Tipo: para pintura. Material: Pinus reflorestado. Características com ajuste. Tamanho aproximado: 75 cm x 34 cm. Aplicação: oficinas de arte com material reutilizado. Marca Referência: Souza "OU DE MELHOR QUALIDADE". Certificado de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do IBAMA ou "Equivalente". <i>Imagem ilustrativa</i>	UN	12	R\$ 68,82	R\$ 825,84
Valor Total do Grupo 06: R\$ 12.484,64 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).					

2.2. O valor global do presente contrato é de **R\$ 32.342,92 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	10	-
Projeto/Atividade	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da ALMT.

4.2. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega da Nota de Autorização de Despesa – NAD pelo (a) Fiscal do Contrato da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

5.1.1. A ciência de que todos os itens contratados devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses, excetuando-se, se forem o caso, os objetos cujos prazos de garantia são expressos em sua especificação.

5.1.1.1. Em caso de materiais cuja validade do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a do fabricante.

5.1.1.2. Os materiais deverão ter, no ato do recebimento pelo Almojarifado da **CONTRATANTE**, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.

5.1.1.3. Durante o prazo de validade, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado a algum material deste Contrato, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CONTRATANTE T**.

5.2. O objeto do presente Contrato deverá ser entregue pela contratada na Secretaria de Administração e Patrimônio, Almojarifado Central – Edifício Dante Martins de Oliveira, Piso Térreo, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, com “pré-agendamento” pelo telefone (65) 3313-6351 ou (65) 3313-6972, no prazo máximo descrito no subitem 5.1 deste Contrato, acondicionado da seguinte forma, sob pena de não recebimento:

5.3. Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança (funcionamento, não causar riscos de dano a pessoas ou a objetos etc.) e deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos, de boa qualidade, obedecer às normas e especificações constantes neste Contrato, às normas do INMETRO, conforme especificações e necessidade de cada produto, padrões da ABNT e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), devendo ser observado principalmente à prescrição contida no seu artigo 39, VIII.

5.4. Os materiais deverão estar isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

5.5. A **CONTRATADA** fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.

5.6. Efetivada entrega, o objeto será recebido:

5.6.1. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

5.6.2. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

5.7. Constatadas irregularidades no material entregue, a **CONTRATANTE** poderá:

5.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente sobre o assunto, cabendo à **CONTRATADA** providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor.

5.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a **CONTRATADA** fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.8. A **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pela fiscalização.

5.9. Caberá a **CONTRATADA** o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pela fiscalização.

5.10. O descarregamento do produto ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.11. Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade do produto fornecido durante o seu prazo de validade, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da fiscalização.

5.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

5.12.1. Para os fins previstos neste item, a **CONTRATADA** deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

5.13. Caberá aos fiscais, designados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, no devido prazo legal, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto nas legislações vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os produtos devem ser preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize produtos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2. Todo documento deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

8.1.1. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da **CONTRATANTE**.

8.1.2. Credenciar junto à **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste Contrato;

8.1.3. Responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste termo sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

8.1.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da **CONTRATANTE**, considerada inadequada na área de trabalho;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.2. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar o fornecimento dentro das normas deste Contrato;

9.1.4. Comunicar/notificar a **CONTRATADA** acerca de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados pela Mesa Diretora, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1º e 2º do art. 67) as seguintes prerrogativas:

18/26

- a) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste contrato e no Edital e seus anexos, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
- d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;
- f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

10.3. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços, peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

10.4. Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**.

10.5. Não implicará essa atividade de acompanhamento e fiscalização pela **CONTRATANTE** qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros.

10.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias da entrada da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD, após o atesto pela fiscalização do recebimento pela **CONTRATANTE**.

11.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária e apresentação dos comprovantes atualizados de regularidade abaixo, sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Terceira:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

- b) Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à **CONTRATADA**;
- d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à **CONTRATADA**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** correspondente produtos efetivamente entregues, nos termos previstos em contrato.

11.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

11.5. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

11.6. Deverá apresentar a Nota Fiscal de fornecimento/entrada dos produtos/serviços no ato da liquidação, procedimento de conferência.

11.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11.8. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** de obrigação contratual, o prazo constante no item 11.1, poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;

11.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.11. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de *factoring*;

11.12. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

11.13. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.14.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

11.15. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, se esse valor for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.15.1. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

11.15.2. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial do valor devido.

11.16. O pagamento da fatura não será considerado como aceitação definitiva do objeto contratado e não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

12.1.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

12.1.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

12.1.5. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

12.1.6. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.1.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;

12.1.8. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

12.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.1.14. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

12.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

12.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

12.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, previstas no presente Contrato e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Conforme disposto no Art. 80, da Lei nº. 8.666/93, a rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da mencionada lei, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Geral de Licitações:

12.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

12.6.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93;

12.6.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.6.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.6.5. A aplicação das medidas previstas nos itens 13.6.1 e 13.6.2 fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6.6. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

12.6.7. Na hipótese do item 13.6.2., o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

12.6.8. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A **CONTRATADA**, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.1.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido no item anterior, a **CONTRATANTE** convocará a licitante remanescente observada a ordem de classificação.

13.2. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada no do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

13.3.1. O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.3.2. Findo o prazo do subitem 13.3.1 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 13.4.

13.4. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – A não reincidência da infração;

III – A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

13.5. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

13.6. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 13.4.

13.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste termo, edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

15.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 08/2022 (Protocolo SGED nº. 2021/72547) e no Termo de Referência nº. 034/2021-SGEL, bem como as cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Contrato, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 (Protocolo SGED nº. 2021/72547), seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

16.3. A abstenção, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, em 24 de maio de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Dep. Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> SIMONE CRISTINA RODRIGES CNPJ nº 25.073.418/0001-50	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> SIMONE CRISTINA RODRIGES: 84994290172 Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA RODRIGES: 84994290172 Data: 2022.05.11 10:54:43 -03'00' Simone Cristina Rodrigues CNH nº. 03873058361 DETRAN/MT CPF nº. 849.942.901-72
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ Pablo Gusen Analista Legislativo Matrícula 41870 SCCC/ALMT	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ Amanda Nogueira Ribeiro CPF nº 028.394.851-21 RG nº 2130756 SSP/MS